



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 598, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e requerimento de diárias – Processo Eletrônico nº 7336/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 3,5 (três e meia diária), correspondente ao valor de R\$ 1.704,50 (um mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos) a cada uma das servidoras abaixo relacionadas, para viagem oficial à Cidade de Foz do Iguaçu – PR, no período compreendido entre os dias 06 à 09 de novembro de 2023, as quais estarão participando do 4º Seminário Nacional de Terceirização de Bens e Serviços, a ser realizado pela empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, sendo:

- Cleiton Gentelini - Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais
- Eduardo Luiz Biesek – Colaborador Administrativo – Função Auxiliar Administrativo

§ 1º: A diária destina-se a suprir despesas de alimentação e hospedagem durante a viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, conforme designados.

§ 2º: Transporte: COROLA - PLACA AXD 9126

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro de 2023.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico nº 2955
de 30/10/23 FL.
Visto 